



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto deste processo é a aquisição de testes rápidos de Dengue, para detecção do vírus, para uso nas Unidades Básicas de Saúde do município de Pilar do Sul, conforme especificação descrita abaixo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	700	Unidades	Teste rápido de DENGUE (NS1), imune ensaio cromatográfico para a detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue; Amostras de sangue total, soro ou plasma; Resultado em 10 minutos; Acompanha recipiente para tiras, tampão de migração e folheto de instruções em língua portuguesa. Validade mínima de 12 meses; Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; Rotulo com NR de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro ANVISA/MS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem por finalidade aquisição de testes rápidos para detecção dos anticorpos do vírus da dengue para combater os vírus que estão no organismo e também mostra se a pessoa já teve essas doenças. O diagnóstico vai auxiliar os médicos no manejo clínico dos pacientes e na indução de providências adicionais relacionadas à vigilância epidemiológica e prevenção de novos casos.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação da Secretaria de Saúde e Bem Estar;
- Para a entrega do objeto deste, a empresa contratada deverá entregá-lo dentro dos padrões de qualidades exigidos por lei, conforme legislação específica.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela SSABES, em estrita observância ao descrito neste termo de referência;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SSABES, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- Atender prontamente a quaisquer exigências, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- Comunicar a SSABES, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado a conformidade do objeto, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);
- Efetuar o pagamento no prazo e condições previstos.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração;
- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o produto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Marcos Augusto de Gois Vieira
Secretário de Saúde e Bem Estar